



Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 001/2023

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2022 – PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REAJUSTE DE VALOR PELA VARIAÇÃO DO IPCA E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS;

VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2024 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 1.567.599,60 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 002/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

CONTRATADA: JORNAL A GAZETA LTDA

CNPJ: 06.167.347/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2024 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR SELMO MARQUES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **SELMO MARQUES DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 23 de fevereiro de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA FÁTIMA REGINA CASTELI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **FÁTIMA REGINA CASTELI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 23 de fevereiro de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>com o identificador 370035003000380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024

com o código de verificação de autenticidade e o código de verificação de segurança pública - ICP-Brasil.